

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | EDREIRAS/MA |
|----------|---------------|
| Proc. 19 | 50500 21202 3 |
| FLS. | 2480 |
| Rub. | · L |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230543/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505002/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF nº 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Winston Lira Ximenes, portador(a) do R.G nº 692666974 GEJUSPC MA e inscrito no CPF sob nº 931.635.413-72, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1505002/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J L SA-RAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000 - Lima Campos/MA, neste ato representado pelo Sro. João Leite Saraiva, portador do RG Nº 029722092005-5 GESPMA e CPF/MF nº 034.149.993-58, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Precos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras –MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| F | PEDREIRAS/MA |
|-------|--------------|
| Proc. | 505002/2023 |
| FLS. | 2481 |
| Rub | |

| ornec | edor: J L | SARAIVA I | EIRELI- 28.634.060/0001-85 | | | I mam. r |
|----------|-----------|-------------|---|----------|----------------|----------------|
| TEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR LANCE | TOTAL LANCE |
| 1 4,2141 | QUAINT | CINDADE | Milho verde acondicionado em sachês de | THE ITEE | Di II (CD | Linica |
| | | | 300g: produto em conserva contendo milho | | | |
| | | | verde, água e sal, isento de glutén. Aparência | | | 1 |
| | | | límpida, sem turvações, sem embalagem estu- | | | |
| | | | fada ou amassada, contendo as informações | | | |
| | | | sobre composição nutricional, data de validade | | | |
| | | | de no mínimo 06 meses para consumo e lote. | | | |
| | | | Não serão aceitos em embalagens de lata ou | | | |
| 2 | 6.000 | Sachês | caixas. (Não Perecível) | QUERO | R\$ 3.84 | R\$ 23.040.0 |
| | | | Molho de tomate tradicional 340g; embalagem | | 33333333 | |
| | | | sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de | | | |
| | ľ | | tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebo- | | | |
| | | | la, salsa, alho em pó e conservador sorbato de | | | |
| | | | potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo | | | |
| | | | derivados de soja. Isento de sujeiras e fermen- | | | |
| | | | tação, acondicionados em caixas de papelão, | | | |
| | | | integras e resistentes, reforçadas e lacradas. | | | |
| | | | Contendo as informações sobre composição | | | |
| | | | nutricional, data de validade, lote. Validade: | | | |
| | | h | 12 meses, a partir da data de entrega na unida- | | | |
| | | | de requisitante. Não serão aceitos produtos | | | |
| | | | com embalagem furadas ou em condições | | | |
| | | | anormais. Não serão aceitos em embalagens | | | |
| 3 | 5.600 | Sachês | de lata ou caixas. (Não Perecível) | MARATA | R\$ 1,84 | R\$ 10.304,0 |
| | | | Condimento misto embalagem de 100g: ingre- | | | |
| | | | dientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta | | | |
| | | | do reino e corante caramelo. Isento de glúten. | | | |
| | | | Podendo conter alérgenos derivado de soja, | | | |
| | | | deverá conter externamente os dados de identi- | | | |
| | | | ficação, procedência, informações nutricio- | | | |
| | | | nais, número de lote, data de validade e quan- | | | |
| | | | tidade do produto. Acondicionada em saco de | | | |
| | | | polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado | | | |
| | | | hermeticamente e limpo, com prazo de valida- | | | |
| | | | de de 12 meses. Não serão aceitos produtos | | | |
| | | | com embalagem, furadas ou em condições | DONA | | |
| 4 | 3.700 | Pacotes | anormais. (Não Perecível) | CLARA | R\$ 1,09 | R\$ 4.033,00 |
| | | | Corante: (colorifico) embalagem de 100g: | | | |
| | | | ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo | | | |
| | | | vegetal. Isento de glúten. Podendo conter deri- | | | |
| | | | vados de soja, deverá conter externamente os | | | |
| | | | dados de identificação, procedência, informa- | | | 1 |
| | | | ções nutricionais, número de lote, data de va- | | | |
| | | | lidade e quantidade do produto. Acondiciona- | | | |
| | | | da em saco de polietileno, íntegro, atóxico, | | | |
| | | | resistente, vedado hermeticamente e limpo, | | | |
| | | | com prazo de validade de 12 meses. Não serão | | | |
| .25 | | 2 | aceitos produtos com embalagem, furadas ou | | _ 2 | |
| 5 | 8.000 | Pacotes | em condições anormais. (Não Perecivel) | CORINGA | R\$ 1,04 | R\$ 8.320,00 |
| | | | Vinagre de Álcool Branco 500 ml: composi- | | | |
| 1921 | | 1202 G14 G1 | ção: fermentado acético de álcool, água, co- | 200 | | |
| 6 | 1.300 | Unidades | rante natural, conservante metabissulfito de | GOTA | R\$ 1.74 | R\$ 2.262,00 |





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PED | REIRASIN | AN | 0 |
|-----------|----------|------|---|
| Proc. 150 | 5007 | 202_ | 2 |
| FLS | 2482 | 0 | - |
| Rub | | J | _ |

| | | | <u> </u> | | | |
|------|-------|----------|---|----------------------|-----------|--|
| | | | sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, | | | |
| | | | isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos | | | |
| | | | e minerais estranhos, livres de sujidades, mate- | | | |
| | 1 | | [[[[[[[[[[[[[[[[[[[| | | |
| | | | rial terroso e detritos de animais e vegetais. | | | |
| | Į. | | Acondicionado em frasco plástico de 500ml, | | | |
| | | | com tampa inviolável, hermeticamente fecha- | | | |
| | 1 | | do. Apresentando informações com validade | | | |
| | | | | | | |
| | l | | mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. | | | |
| | | | Não serão aceitos produtos com embalagem | | | |
| | | | estufada, furada, amassada ou em condições | | | |
| | | | anormais. (Não Perecível) | | | |
| | | | Sal moido iodado: pacotes com 1kg, com data | | | |
| | | | de fabricação e validade. não serão aceitos | | | |
| | | | | BOM DE | | |
| - | 1 200 | 12.5 | produtos com embalagem furadas ou em con- | | 20101 | 20121000 |
| 7 | 1.200 | Kg | dições anormais. (Não Perecivel) | MESA | R\$ 1,04 | R\$ 1.248,00 |
| | l l | | Margarina: produto com no mínimo 60% de | | | |
| | | | lipídios em embalagens de 500g. Ingredientes: | | | |
| | | | óleos vegetais liquidos e hidrogenados, água, | | | |
| | | | sal, cloreto de potássio, soro de leite reconsti- | | | |
| | | | | | | |
| | | | tuído, vitamina A (1.500 U. I/100g). Emulsifi- | | | |
| | | | cante, mono e de glicerídeos de ácido graxos, | | | |
| | | | lecitina de soja e ésteres de poli glicerol de | | | |
| | | | ácidos graxos, aromatizante, conservador ben- | | | |
| | ĺ | | zoato de sódio, corante natural de urucum e | | | |
| | | | cúrcuma, antioxidantes: EDTA cálcio dissódi- | | | |
| | 1 | | | | | |
| | 1 | | co, BHT e Ácido cítrico e acidulante ácido | | | |
| | | | láctico. Contendo óleo de soja. Isento de glú- | | | |
| | | | ten. Validade mínima: 06 meses. Na embala- | | | |
| | | | gem deverão estar impressas de forma clara e | | | |
| | I | | indelével, as seguintes informações: identifi- | | | |
| | | | cação do produto (fabricação, lote, data de | | | |
| | | | | | | |
| | | | vencimento), inclusive a classificação e a | | | |
| | | | composição nutricional. Não serão aceitos | | | |
| | | | produtos com embalagem estufadas, furadas, | | | |
| | | | amassadas ou em condições anormais. (Não | PURO | | 1 |
| 9 | 1.850 | Unidades | Perecivel) | SABOR | R\$ 7,05 | R\$ 13.042,50 |
| | 1.000 | Cindudes | | JADOR | 1.00 | 13.042,30 |
| | | | Complemento Alimentar sachê 210g: mistura | | | |
| | | | pré-cozida para preparo de mingau, farinha de | | | |
| | | | cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e | | | |
| | | | minerais, açúcar, amido de milho, em pó (so- | | | |
| | | | lúvel), acondicionado em material que garanta | | | |
| | | | as propriedades do produto, embalado em ma- | | | |
| | | | | | | |
| | | | terial hermeticamente fechado. Ingredientes: | | | |
| | l | | Cereais (91%): farinha de trigo integral, fari- | | | |
| | | | nha de trigo enriquecida com ferro e ácido | | | 1 |
| | 1 | | fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, | | | |
| | | | açúcar, fibra alimentar (inulina), sal, ferro | | | |
| | | | | | | |
| 20.4 | 1 000 | Carter | (fumarato ferroso) e estabilizante (fosfato di- | \$730 \$750 \$ 100 B | 200 | Part 16 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 |
| 11 | 1.000 | Sachês | potássico). (Não Perecível) | MARATA | R\$ 6,00 | R\$ 6.000,00 |
| | | | Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fres- | | | |
| | | | | | I | 1 |
| | | | cos, tamanho médio ou superior, pesando no | | 1 | 1 |
| | | | cos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei | | | 1 |
| | | | mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei | | | |
| | | | mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em | COL TO | | |
| 10 | 2.750 | Dúzia | mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei | SOLTO - TIJUCA | R\$ 10,76 | R\$ 29.590,00 |





PEDREIRAS/MA
Proc.1505002/2023
FLS. J488
Rub. _____

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou fede- | |
|---|------------------------------|
| fita adesiva e identificada com rótulo e etique- ta, conforme legislação vigente. Deve ter certi- | |
| ta, conforme legislação vigente. Deve ter certi- | |
| | |
| ficado de inspeção estadual (sie) ou fede- | |
| | |
| ral(sif). Validade mínima de 30 dias da data de | |
| entrega. (Perecível) | |
| Flocão de Milho embalagem de 500g, conten- | |
| do a identificação do produto marca do fabri- | |
| cante com data de fabricação e validade míni- | |
| mo de 12 meses da entrega do produto. (Não BEL SA- | |
| | \$ 1,87 R\$ 14.726 |
| Pão doce tipo hot dog de 70g produto obtido | K 115.5 |
| por processamento tecnológico adequado com | |
| farinha de trigo fermentado biológico, água, | |
| sal e óleo, embalado em saco plástico transpa- | |
| rente, não apresentar odor de fumaça, rótulo | |
| de validade de acordo com a legislação vigen- | |
| | \$ 0,69 R\$ 77.625 |
| | \$ 0,69 R\$ 77.625 |
| Milho branco quebrado para mingau 500g | |
| isento de mofo, odores estranhos e de substan- | |
| cia nocivas, embalagem em pacotes de 500g | |
| | \$ 6,89 R\$ 21.531 |
| Carne Bovina moída desossada in natura rece- | |
| bimento em temperatura abaixo de 0º graus | |
| célsius (congelada), o gênero deverá ser fres- | |
| co, conter no máximo 10% de gordura, ter | |
| aspecto próprio, não amolecido e nem pegajo- | |
| so, cor própria sem manchas esverdeadas, | |
| cheiro e sabor próprio, com ausência de suji- | |
| dades, parasitas e larvas. Sem adição de água | |
| no interior do produto. Sem empacotamento a | |
| vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos | |
| separados de 03 kg. Não será aceito carnes que | |
| passaram por processos de industrialização. IN NA- | T . |
| | \$ 25,99 R\$ 31.188 |
| Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e | DIE TANK |
| sobrecoxa congelada com adição de água de | |
| no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amo- | |
| lecido e nem pegajoso, cor própria sem man- | |
| chas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com | |
| ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com | |
| registro no SIF ou SISP. Acondicionas em | |
| sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, | |
| | |
| não violado, resistente, que garanta a integri- | |
| dade do produto até o momento do consumo. | |
| A embalagem deverá conter externamente os | |
| dados de identificação, procedência, informa- | |
| ções nutricionais, número do lote, data de fa- | |
| bricação, data de validade e quantidade do | |
| produto. Não serão aceitos produtos com em- | |
| balagem, furadas ou em condições anormais. | maria la la caraca |
| | \$ 11,68 R\$ 33.872 |
| Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fres- SOLTO- | DOMOGRAGES TORREST OF STREET |
| 19 8.250 Dúzia cos, tamanho médio ou superior, pesando no TIJUCA RS | \$ 10,85 R\$ 89.512 |





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREIRAS/MA |
|------|--------------|
| Proc | 150500-42023 |
| PIOC | 2484 |
| FLS. | 1 |
| Rub | · |

| | 8.700 | Kg | ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com | | R\$ 10,99 | R\$ 95.613,00 |
|------|------------------|----------|--|----------------------|-------------------------|---------------|
| | | | chas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com | ARAT WATER TO ARREST | E 1000 F 100 D 100 P 10 | |
| | | | lecido e nem pegajoso, cor própria sem man- | | | |
| | | | no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amo- | | | |
| | | | Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de | | | |
| 24 | 3.600 | Kg | (Perecível) | TURA | R\$ 24,24 | R\$ 87.264,00 |
| | | | separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. | IN NA- | | |
| | | | vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos | | | |
| | | | dades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a | | | |
| | | | cheiro e sabor próprio, com ausência de suji- | | | |
| | | | so, cor própria sem manchas esverdeadas, | | | |
| | | | aspecto próprio, não amolecido e nem pegajo- | | | |
| | | | célsius (congelada), o gênero deverá ser fres- co, conter no máximo 10% de gordura, ter | | | |
| | | | bimento em temperatura abaixo de 0º graus | | | |
| | 11010 | 1 400003 | Carne Bovina moída desossada in natura rece- | | 100 0177 | 14 2011/0140 |
| 23 | 9.375 | Pacotes | cia nocivas, embalagem em pacotes de 500g de plásticos. (Não Perecivel) | AMAFIL | R\$ 5,99 | R\$ 56.156,25 |
| | | | isento de mofo, odores estranhos e de substan- | | | |
| | | | Milho branco quebrado para mingau 500g | | | |
| 22 | 16.313 | Pacotes | des. (Não Perecível) | BOM | R\$ 7,34 | 119.737,42 |
| | | | aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais fardo com 50 unida- | LEIT | | R\$ |
| | | | bebida láctea e nem mistura láctea. Não serão | | | |
| | | | peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser | | | |
| | | | tegra data de fabricação, prazo de validade e | | | |
| | | | extraído em pó, contendo sua composição in- | | | |
| | | | Leite em pó integral instantâneo acondiciona- do em embalagem original com 200g, produto | | | |
| 21 | 337.500 | Unidade | te. (Perecível) | TATA'S | R\$ 0,69 | 232.875,00 |
| -249 | 12-12-22-11-11-1 | NO 100 H | de validade de acordo com a legislação vigen- | | 201201201212 | R\$ |
| | | | rente, não apresentar odor de fumaça, rótulo | | | |
| | | | sal e óleo, embalado em saco plástico transpa- | | | |
| | | | por processamento tecnológico adequado com farinha de trigo fermentado biológico, água, | | | |
| | | | Pão doce tipo hot dog de 70g produto obtido | | | |
| 20 | 23.625 | Unidades | Perecível) | BOR | R\$ 1,87 | R\$ 44.178,75 |
| | | | cante com data de fabricação e validade míni- mo de 12 meses da entrega do produto. (Não | BEL SA- | | |
| | | | do a identificação do produto marca do fabri- | | | |
| | | | Flocão de Milho embalagem de 500g, conten- | | | |
| | | | entrega. (Perecivel) | | | |
| | | | ral(sif). Validade mínima de 30 dias da data de | | | |
| | | | ficado de inspeção estadual (sie) ou fede- | | | |
| | | | fita adesiva e identificada com rótulo e etique- ta, conforme legislação vigente. Deve ter certi- | | | |
| | | | papelão reforçada, devidamente lacrada com | | | |
| | | | de validade. Embalagem secundária: caixa de | | | |
| | | | dúzia, com identificação do produtor e prazo | | | |
| | | | caixa descartável, com capacidade para uma | | | |
| | | | mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em | | | |





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDR | EIRAS | IMA | 3 |
|-------|------|-------|------------|---|
| Proc. | V | 140° | 1202 8S | |
| FLS. | _ | | 1 | |

| registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com em- | |
|---|--|
| balagem, furadas ou em condições anormais. (Perecível) | |

Valor Total de R\$ 1.002.118,92 (Um milhão, dois mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos).

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

Suy



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| Bron 1505002-1202 | |
|-------------------------------|---|
| | 9 |
| Proc. 50500=1202 FLS. 2486 | |
| Rub. | |

Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | DREIRAS/MA |
|----------|------------|
| Proc. S(| 1500-1202 |
| FLS | 2487 |
| Rub. | |

- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 150500-12023 FLS. 2488

- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante:
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 805002-1202-3 FLS. 2489 Rub. _____

- 9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

Solo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| per | DREIRAS/MA 2 |
|----------|--------------|
| Proc. SC | 1500 -1202 3 |
| Proc. 5 | 2401 |
| FLS | 20101 |
| Rub. | |

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 25 de julho de 2023.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Órgão Gerenciador

Órgão Gerenciador

JOAO LEITE SARAIVA:0341 4999358

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2023.07.25

J L SARAIVA LTDA

CNPJ nº 28.634.060/0001-85 Srº. **João Leite Saraiva** CPF/MF nº 034.149.993-58 Detentora da ARP